

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de caçambas metálicas sem tampa, tipo Brook, poliguindaste (Polly), com capacidade volumétrica de 3 m³, novas, fabricadas em aço carbono, reforçadas, com tratamento específico de pintura interna anticorrosiva, adequadas para utilização em estações de tratamento de esgoto (ETE) e estações de tratamento de lodo (ETL), conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações Técnicas Mínimas:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	10	Unid.	Caçamba metálica sem tampa, tipo Brook, poliguindaste (Polly). • Capacidade volumétrica: 3,0 m³ (três metros cúbicos). • Material de fabricação: - Aço carbono, com certificação de origem. - Chapas com espessura mínima de 3,00 mm (laterais e fundo). • Estrutura e soldagem: - Estrutura reforçada com cantoneiras e perfis metálicos. - Processo de soldagem MIG/MAG ou equivalente, garantindo resistência mecânica e vedação total contra vazamentos. • Tratamento anticorrosivo e pintura: Interna: - Aplicação de fundo epóxi ou primer anticorrosivo em toda a superfície. - Duas (02) demãos de tinta epóxi alcatrão de hulha, com espessura mínima de 120 microns cada, resistente a agentes químicos, efluentes e lodo. Externa: - Primer epóxi em duas (02) demãos de 80 microns cada. - Pintura de acabamento com duas (02) demãos de tinta PU de 80 microns cada, cor Azul França (cód. Suvinil 53382698 ou equivalente). • Sistema de engate: - Compatível com caminhões poliguindaste de uso comum no mercado nacional. Sistema de dreno:

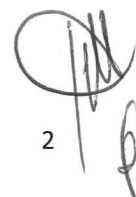
			- Cada caçamba deverá possuir sistema de dreno com válvula de fechamento rápido, instalado no ponto mais baixo do fundo, para escoamento controlado de líquidos que venham a se acumular. - O dreno deverá possuir tampa ou válvula metálica rosqueada com vedação adequada, de fácil operação e manutenção, garantindo estanqueidade quando fechado. • Dispositivos de segurança: - Ganchos/olhais de içamento e varão de tombamento de no mínimo 38 mm. - Adesivos refletivos em todos os lados da caçamba, conforme normas de segurança viária. • Acabamento: - Livre de rebarbas, soldas mal-acabadas ou falhas de pintura. - Bordas reforçadas para evitar deformações durante o uso. • Identificação: - Numeração patrimonial a ser informado pela Contratante e identificação numérica das caçambas em aço cortado a laser ou pintura de excelente qualidade. - Identificação com o Logo da Contratante em pintura nas laterais e frente da caçamba (conforme modelo no item 1.2.1.). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
--	--	--	---

1.2 – MODELO DO LOGOTIPO DA CONTRATANTE:

1.2.1. – Modelo do logotipo da Contratante a ser estampado nas laterais e na frente da caçamba nas medidas 60cm de comprimento x 35 cm de altura, na cor branco:



2



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das caçambas é necessária para atender às demandas operacionais da SAECIL no manejo, transporte e armazenamento de resíduos sólidos e semissólidos gerados nos processos de tratamento de esgoto e lodo, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, eficiência e conformidade com as normas ambientais e de saúde pública.

O uso de caçambas específicas, com proteção interna contra corrosão, garantirá:

- Maior **durabilidade** do equipamento.
- Redução de custos de manutenção.
- **Segurança operacional** para armazenamento e transporte de resíduos.
- Atendimento às normas ambientais e de saúde pública, evitando vazamentos e contaminações.

Assim, a compra assegura a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saneamento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O objeto fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, sendo vedado o fornecimento de itens reformados ou recuperados.

O produto deverá atender integralmente às regulamentações do INMETRO, às normas técnicas da ABNT em especial a **NBR 14728:2023** e demais exigências de órgãos fiscalizadores do setor.

Deverá, ainda, possuir excelente qualidade, observando o disposto no Código de Defesa do Consumidor, incluindo todas as garantias legais e contratuais.

3.3. SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO OU NÃO CONFORMIDADE

O objeto deverá ser entregue livre de qualquer defeito que comprometa sua utilização.

Caso seja constatada irregularidade ou desconformidade, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a SAECIL.

3.4. GARANTIA PÓS-RECEBIMENTO

O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela substituição do objeto que, mesmo após a entrega, venha a apresentar defeitos de fabricação, materiais inadequados ou não conformidade com as especificações.

Nessas situações, a substituição deverá ser realizada sem ônus para a SAECIL e dentro de prazo razoável definido pela fiscalização.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A retirada do objeto será feita pela Contratante, desde que o local de disponibilização pela Contratada esteja situado em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) da sede da SAECIL, situada na Rua Padre Julião, nº971, centro, em Leme/SP.

Quando o local de disponibilização estiver situado a mais de 200 km (duzentos quilômetros) da sede da SAECIL, a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarregamento do objeto na Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL, situada à Rua Prestes Maia, nº 477, Vila Santana – Leme/SP, será integralmente da Contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Contratante.

As entregas, caso ocorra, deverão ser realizadas exclusivamente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, ficando sob responsabilidade da Contratada agendar a entrega com antecedência, quando aplicável.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto desse Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão desse Termo de Referência, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias**, após a aprovação da mesma por esta Autarquia, no valor constante da proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal

7. VALOR ESTIMADO

7.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	10	Unid.	Caçamba metálica sem tampa, tipo Brook, poliguindaste (Polly).	R\$4.720,00	R\$47.200,00

		• Capacidade volumétrica: 3,0 m³ (três metros cúbicos). • Material de fabricação: - Aço carbono, com certificação de origem. - Chapas com espessura mínima de 3,00 mm (laterais e fundo). • Estrutura e soldagem: - Estrutura reforçada com cantoneiras e perfis metálicos. - Processo de soldagem MIG/MAG ou equivalente, garantindo resistência mecânica e vedação total contra vazamentos. • Tratamento anticorrosivo e pintura: Interna: - Aplicação de fundo epóxi ou primer anticorrosivo em toda a superfície. - Duas (02) demãos de tinta epóxi alcatrão de hulha, com espessura mínima de 120 microns cada, resistente a agentes químicos, efluentes e lodo. Externa: - Primer epóxi em duas (02) demãos de 80 microns cada. - Pintura de acabamento com duas (02) demãos de tinta PU de 80 microns cada, cor Azul França (cód. Suvinil 53382698 ou equivalente). • Sistema de engate: - Compatível com caminhões poliguindaste de uso comum no mercado nacional. Sistema de dreno: - Cada caçamba deverá possuir sistema de dreno com válvula de fechamento rápido, instalado no ponto mais baixo do fundo, para escoamento controlado de líquidos que venham a se acumular.		
--	--	--	--	--



		- O dreno deverá possuir tampa ou válvula metálica rosqueada com vedação adequada, de fácil operação e manutenção, garantindo estanqueidade quando fechado. • Dispositivos de segurança: - Ganchos/olhais de içamento e varão de tombamento de no mínimo 38 mm. - Adesivos refletivos em todos os lados da caçamba, conforme normas de segurança viária. • Acabamento: - Livre de rebarbas, soldas mal-acabadas ou falhas de pintura. - Bordas reforçadas para evitar deformações durante o uso. • Identificação: - Numeração patrimonial a ser informado pela Contratante e identificação numérica das caçambas em aço cortado a laser ou pintura de excelente qualidade. - Identificação com o Logo da Contratante em pintura nas laterais e frente da caçamba (conforme modelo no item 1.3.4). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
Total – Quarenta e sete mil e duzentos reais				R\$47.200,00

7.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

7.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.
- g). A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.
- h). Fornecer o objeto em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas nesse Termo de Referência e atender as normas da ABNT NBR 14728:2023.
- i). Apresentar certificados de origem dos materiais e produtos aplicados, Certificado de qualidade dos aços utilizados (chapas e perfis) e Certificado das tintas empregadas no processo de pintura e tratamento anticorrosivo.
- j). Garantir a substituição ou reparo de eventuais itens com defeitos de fabricação no prazo da garantia.
- k). Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento quando aplicável, conforme item 4.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

d) Efetuar a retirada do objeto quando a disponibilização ocorrer em até 200 km de sua sede, conforme item 4.

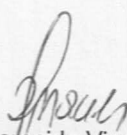
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

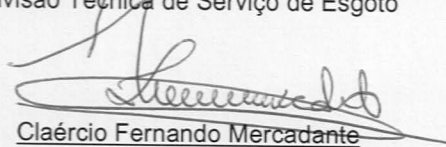
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 4.4.90.52.00 e 03.01.02.175120042.2.028. 4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme/SP, 23 de setembro de 2025.


Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto


Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água


Cristiano Pires de Andrade
Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos